



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8422, DE 16 DE JULHO DE 1998.

**Dispõe sobre Cessão de Bens
Móveis de Propriedade do
Estado**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da LEI Nº 722, de 09 de julho de 1997, alterada pela LEI Nº 757, de 29 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido à Federação de Agricultura do Estado de Rondônia - FAERON 01 (um) veículo de Tipo D-20, Marca Chevrolet, Placa BM 2871, Chassi 9BG258NNJHC000804, ano 87, à diesel, de propriedade do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 1998, 110º da República.


Valdir Raupp de Matos
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial nº 8780101 maio de 1998

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8422, DE 26 DE MAIO DE 1998.

Dispõe sobre Cessão de Bens
Móveis de Propriedade do
Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Nº 722, de 09 de julho de 1997, alterada pela Lei Nº 757, de 29 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido à Federação de Agricultura do Estado de Rondônia - FAERON 01 (um) veículo de Tipo D-20, Marca Chevrolet, Placa BM 2871, Chassi 9BG258NN1HC00804, ano 87, à diesel, de propriedade do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 1998, 110ª da República.

Valdir Rupp de Matos
Governador

JOSE DE ASSIS DA LINDA
Chefe de Gabinete